PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2007

CRIA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, ALTERA OS ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 003/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Para atender às necessidades da Administração Municipal, ficam criadas vagas nos cargos existentes no quadro de provimento efetivo, adequado na forma do anexo desta Lei.

Art. 2° - As vagas ora criadas correspondem aos cargos já existentes, cujo número anteriormente dimensionado não mais atende à dinâmica da Administração, e manterão, ao padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei.

Art. 3° - Os cargos Motorista de Automóvel e Motorista de Automóvel PSF deixam de existir, relocando seus titulares para o cargo de Motorista de Veículo Pesado I, adequando o número de vagas ao quadro atual.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Educação providenciará o reenquadramento do pessoal lotado nas escolas municipais, em função administrativa de secretaria, concursados em outras denominações funcionais, desde que reunam os requisitos necessários para a função, de acordo com as exigências da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de Abril de 2007.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 09 de abril de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Adequação ao número de vagas proposta por esta Lei

CARGOS EXISTENTES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	NÍVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R$	ESCOLARIDADE	VAGAS EXISTENTES	CRIADAS E/OU EXTINTAS	TOTAL
FISCAL DE OBRAS	V	44	507,46	2º GRAU	2	05	07
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	V	44	507,46	ELEMENTAR	34	-34	00
MOTORISTA VEÍC.PESADO I	VI	44	674,73	ELEMENTAR	6	34	40
ENGENHEIRO DE OBRAS	XI	40	1.934,23	SUPERIOR	1	03	04
SECRETÁRIO DE ESCOLA	V	44	507,46	MÉDIO	23	12	35

Scanned by CamScanner